

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Projeto de Lei n° 11860/2022

Processo n° 164/2022

Autor: Prefeitura Municipal de Vitória

EMENTA: "Projeto de Lei altera a redação do inciso VIII do artigo 6 ° da Lei n° 6754 de 16 de novembro de 2006"

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Prefeitura Municipal de Vitória, que tem por objetivo a "alteração da redação do inciso VIII do artigo 6 ° da Lei n° 6754 de 16 de novembro de 2006". Assim, ultrapassada as formalidades, foi o presente projeto encaminhado a este relator na Comissão de Constituição e Justiça para emissão do parecer, conforme preceitua o art. 60, inciso III, do Regimento Interno (Resolução n° 2.060/2021), o que passa a fazer em diante. Passo a opinar.

2. PARECER

Conforme o art. 65 e incisos do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, opinamos sobre a proposição ora apresentada pela Prefeitura de Vitória.

O Projeto visa alterar a redação do **inciso VIII do artigo 6 ° da Lei n° 6754 de 16 de novembro de 2006, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do servidor do magistério público do município de Vitória.**

Verifica-se que a matéria ventilada no projeto de lei está em conformidade com a competência municipal para legislar sobre



assuntos de interesse local, conforme disposto no inciso I do Art. 30 da CRFB/88.

O objetivo da proposição apresentada pela proponente em sua justificativa, afirma que a alteração legislativa em questão torna-se imperiosa, diante da efetiva necessidade de uniformização dos requisitos do Professor de Educação Básica III - Libras, para além de possibilitar que este atue em todas as etapas do processo de formação educacional.

Reforço que o projeto obteve parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, sendo posteriormente aprovado em plenário pelos vereadores que compõem a mencionada comissão.

Posto isto, do ponto de vista quanto ao mérito não se encontra óbice a regular tramitação da proposta.

3. VOTO

Após análise, pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 164/2022.

Vitória, 30 de março de 2023.

ANDERSON GOGGI
VEREADOR - PP

